

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.232, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº039/15, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DENOMINA DE "FILOMENA LINA"  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

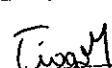
Art. 1º Fica denominada "FILOMENA LINA" a Rua Projetada 03, situada entre as quadras 02, 03, 06, 07 e 08, no Bairro Residencial Jardins.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de agosto de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município.  
Edição nº 1734 do dia  
24 / 08 / 2015  
Lavras, **24 AGO, 2015**  
  
Diretor do Diário Oficial

